LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo da Lei Municipal nº 1.786/2020 e dá outras providências.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.786/2020 passa a vigorar com o seguinte detalhamento de dotação orçamentária:

Unidade Gestora : SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO		
- Órgão : 03.02 - SAAE - INVESTIMENTO		
Unidade Orçamentária : 03.02.01 - SAAE - INVESTIMENTO		
- Função : 04 - Administração		
- SubFunção : 122 - Administração Geral		
- Programa : 0402 - Administracao Publica Municipal		
- Atividade/Projeto : 1.053 - AQUIS. EQUIP./MAT. PERM. P/ SAAE		
- Fonte Recurso : **292 – Alienação de Bens**.		
03.02.01.04.122.0402.1053.44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.580,45
	Total	**18.580,45**

Art.2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, ao 03 de dezembro de 2020.

Calos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG